



LEI ORDINÁRIA Nº 2102

de 20 de outubro de 2009

Institui o Dia da Luta Contra Homofobia no Município de Corumbá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica instituído o “Dia da Luta Contra Homofobia”, no âmbito do Município de Corumbá, a ser comemorado no dia 17 de Maio.*

Art. 2º.

O Executivo Municipal em conjunto com entidades que atuam na defesa dos interesses da comunidade de Lésbica, Gays, Travestis, Transexuais e Bissexuais (LGBT), ficará responsável pela realização de atividades que tenham como propósito o combate à homofobia.

□

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 20 DE OUTUBRO 2009

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2102/2009 - 20 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em